

APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 18 / 02 / 2020.
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

"Um Homem de Coragem para Propor Inovações"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA e ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 131/2019

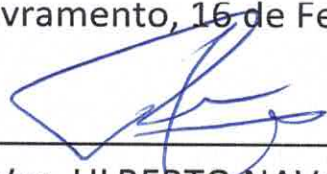
PROMOENTE: Ver. CARLOS NILO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO NO ÂMBITO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, DE PLACAS OU CARTAZES INFORMATIVOS EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COM O NÚMERO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (DISQUE 108) DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER E DA BRIGADA MILITAR (DISQUE 190) PARA DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

PARECER

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, quanto a sua Legalidade, Constitucionalidade e Regimentalidade, após verificarmos as adequações através da Emenda do Autor modificando os **Artigos 3º e 4º**, anexado no Projeto, recomendamos pela sua **TRAMITAÇÃO NORMAL**.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Fevereiro de 2020.


Ver. ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

Bancada do PDT